PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN.
Em: 16 / 12 / 92.

PROC. 402/92
FOLHA 002

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 Votos / UNAN.
Em: 18 / 12 / 92

"REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 1993/ 1994".

A Mesa da Câmara faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será no dia 01 de janeiro de 1993 às 8:00 (oito) horas.

Art. 2º) A Mesa Diretora é composta dos seguintes Cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 3º) O Presidente Nomeará uma Comissão Receptora e Apuradora, composta de 03 (três) Servidores, podendo seus trabalhos serem acompanhados por Vereadores.

Art. 4º) A Eleição será realizada nos termos do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Devendo as Chapas serem apresentadas através de Requerimento junto ao Protocolo desta Casa até 48 (quarenta e oito) horas antes da Eleição, para elaboração das Cédulas Únicas de Votação Cargo a Cargo.

Art. 5º) Fica vedada a concorrência a mais de um Cargo na Mesa, participando apenas de uma Chapa.

Art. 6º) Em caso de empate será efetuada nova votação para o respectivo Cargo, persistindo o empate, será eleito o Vereador mais idoso.

PROC. 402/92
FOLHA 003

Fla. 02

Art. 7º) Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 8º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 10 de dezembro/ 1992

Braz Resende
PRESIDENTE

PROC. 402/92
FOLHA 004

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente Resolução , considerando a Eleição para a Mesa Diretora que se fará realizar no dia 01 de janeiro de 1993, às 10 (dez) horas no Plenário da Câmara Municipal.

A presente Resolução trata-se da Regulamentação da Eleição para o Biênio 1993/ 1994.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 10 de dezembro/ 1992

Blaz Resende
PRESIDENTE